



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 001, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

Considerando o teor do Requerimento Nº 001/2022 de autoria do **Vereador Jonas Neves de Castro**, bem como da necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o **Vereador Jonas Neves de Castro**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à Manaus/AM – Capital do Estado, no período de **25 de 29 de janeiro 2022**, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto a seguinte entidade:

**I. RECORD (PROCESSAMENTO E CONTABILIDADE LTDA): Tratar de assuntos referente a contabilidade da Câmara Municipal.**

E, DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

**Art. 2º** - Fica autorizada às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantidade de **04 (quatro) diária dentro do estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) perfazendo um total de R\$1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), conforme valores fixados na Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 3º** - Fica autorizado as despesas correspondentes de passagens de locomoção aérea no trecho de ida, Porto Velho – Manaus/AM, e volta, Manaus/AM – Porto Velho/RO.

**Art. 4º** - Fica ainda autorizado as despesas decorrentes da locomoção terrestre com o abastecimento do veículo particular, placa QZS-2J17, modelo: VW/GOL 1.0L MC5, que irá fazer o trecho de ida e volta, Apuí/AM – Porto Velho/RO, e de Porto Velho/RO – Apuí/AM.

**Art. 5º** - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**Art. 6º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 444, de 26 de novembro de 2020.

**Art. 7º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Ver. Jonas Neves de Castro  
**Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Juvenal Belo da Hora  
**Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Ver. Eber Jose da Silva  
**1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM**

Ver. Pedro Renato Frozzi  
**2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM**

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.